

Participação de Sinistro Geral

OCIDENTAL
grupo ageas

Apólice

Sucursal

Nº Conta D.O

Nº de identificação do processo (Companhia)

Produto:

Millennium
bcp

Atenção:

- Enquanto a sua participação está a ser apreciada, os seus compromissos de pagamento deverão ser mantidos.
- O preenchimento completo desta participação e o envio dos documentos abaixo identificados são fundamentais para a rápida resolução deste processo.
- A Documentação deverá ser enviada por GP Seguros ou Millenniumbcp Ageas-Sinistros Não Vida, Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa.

Tomador

Nome:

Pessoa Segura (a preencher no caso dos seguros pessoais)

Nome:

Data de Nascimento:

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Nº Contribuinte:

Telefone:

Identificação/Descrição do Sinistro

Data do Sinistro:

Hora:

Local do Sinistro:

Danos ocorridos/sofridos:

Descrição sucinta do Sinistro:

Identificação de Testemunhas (caso as houver):

Nº da participação à Polícia:

Data:

Identificação do Terceiro (caso exista)

Nome:

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Telefones para contato:

Documentos a anexar a esta Participação

ACIDENTES PESSOAIS

INDEMNIZAÇÃO POR MORTE

- Certificado de Óbito, no qual conste a causa da morte;
- Certidão de Habilitação de Herdeiros, sempre que não haja beneficiários designados. Sempre que haja menores, Certidão de cópia integral do assento de nascimento;
- Relatório de autópsia e resultado da análise toxicológica ao sangue e Auto de Ocorrência, caso a morte decorra de acidente de viação;
- Declaração da Empresa Transportadora em como a viatura estava em serviço de transporte público (sempre que o Sinistro se fique a dever a viatura pública).

INDEMNIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE

- Relatório médico com as lesões sofridas e o grau de desvalorização da Incapacidade Permanente atribuído com base na tabela de desvalorização de Acidentes Pessoais que faz parte das Condições Gerais/Especiais do Ramo Acidentes Pessoais;
- Auto da Ocorrência, sempre que o sinistro se fique a dever a acidente de viação

INDEMNIZAÇÃO POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARCIAL

Relatório médico a referir:

- Lesões sofridas. Tratamentos efetuados;
- Cópias dos exames auxiliares de diagnóstico;
- Período necessário à recuperação e sequelas existentes.

DESPESAS DE TRATAMENTO

- Informação clínica. Prescrição Clínica (Receita) e apresentação de Recibos Originais (Farmácia, Clínica, Hospital).

SUBSÍDIO POR INTERNAMENTO HOSPITALAR

- Declaração do Hospital a referir o motivo do internamento e respetivo período;
- Fatura/Recibo original.

SUBSÍDIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Relatório médico a referir:

- Lesões sofridas. Tratamentos efetuados;
- Cópias dos exames auxiliares de diagnóstico;
- Período de Incapacidade Temporária Absoluta e Situação Final;
- Comprovativo da quebra salarial verificada, nos casos de Incapacidade Temporária Parcial.

No que respeita às situações de Incapacidade Temporária Absoluta, comprovativo de rendimentos de trabalho (por conta própria ou por conta de outrem).

RESPONSABILIDADE CIVIL

- Declaração escrita e assinada do terceiro juntamente com a cópia do bilhete de identidade e indicação de testemunhas presenciais. Os “salvados” dos objetos danificados, têm de ser preservados até à regularização do sinistro;
- Os comprovativos das Despesas (Faturas/Recibos) devem ser sempre originais e devem estar em nome do Tomador;
- É reservado à Seguradora o direito de averiguação;
- Declaração dos pais/tutores a assumir a responsabilidade do filho(a) pelo sucedido;
- Fotocópia do título do Registo de Propriedade do veículo (sempre que estejam envolvidos veículos);
- Declaração do terceiro em como foi ressarcido do dano pelo nosso Tomador.

DESPESAS DE FUNERAL

- Recibo original da despesa do funeral.

VIAGEM

No desaparecimento de bagagem, na Transportadora ou em hotéis:

- Cópia do formulário participando o desaparecimento da bagagem à Transportadora ou à Administração do Hotel e Declaração a informar os valores indemnizados.

Nos cancelamentos de viagem:

- Justificativo sobre o episódio verificado que originou o cancelamento.

Em caso de roubo:

- Cópia da participação à polícia local.

MULTIRRISCOS, INCÊNDIO E ROUBO

- Orçamentos/Estimativas;
- Cópia de Participação às Autoridades (em caso de Furto ou Roubo).

RESPONSABILIDADE CIVIL (incluindo como Cobertura Complementar em Seguros de Acidentes Pessoais)

- Declaração escrita e assinada do terceiro juntamente com a cópia do bilhete de identidade e indicação de testemunhas presenciais. Os “salvados” dos objetos danificados, têm de ser preservados até à regularização do sinistro;
- Orçamentos/Estimativas/Recibos de Despesa;
- Os comprovativos das Despesas (Faturas/Recibos) devem ser sempre originais e devem estar em nome do Tomador;
- É reservado à Seguradora o direito de averiguação;
- Declaração dos pais/tutores a assumir a responsabilidade do filho(a) pelo sucedido;
- Fotocópia do título do Registo de Propriedade do veículo (sempre que estejam envolvidos veículos);
- Declaração do terceiro em como foi ressarcido do dano pelo nosso Tomador.

Declaração – A completar pelo reclamante (assinatura obrigatória)

As informações atrás prestadas estão corretas. Autorizo qualquer Empregador, Ex-empregador, Organismo oficial ou qualquer outra pessoa a prestar informações à Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A. sobre este sinistro.

_____/_____/_____
(Local e data)

(Assinatura)

Mediador de Seguros: Banco Comercial Português, S.A., Sede: Praça D. João I, n.º 28, 4000-295 Porto - Capital Social 3.000.000.000,00 de Euros - N.º único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882. Agente de Seguros registado com o n.º 419527602, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões - Data da Inscrição: 21/01/2019. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida. Informações e outros detalhes do registo podem ser verificados em www.asf.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

OCIDENTAL
grupo ageas

Segurador: Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A., sede Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula / Pessoa Coletiva 503454109. CRC Porto. Capital Social 7.500.000 Euros. Registo ASF 1129, www.asf.com.pt.